INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 81 3521-2324

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2022 - DEZEMBRO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE 5

3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 6

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS 6
3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA 6
3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS 8

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA 8
3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA 8
3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA 13
3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE) 14

4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA 15

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL 15

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃOATUARIAL – DRAA 16

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS 16

4.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 16

4.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP 16

4.6. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR 17
4.6.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR 17

4.7. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL 18

5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS 18

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOSDOS RECURSOS – DAIR 18
5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR 18

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 19
5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 19
5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN 19

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 20
5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS 20
5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 21

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 21

6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO 22

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS 22

6.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024 24

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS 25

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 26

7.1. RECOMENDAÇÕES ANTERIORES ATENDIDAS 26

7.2. RECOMENDAÇÕES 27

1. INTRODUÇÃO

O CABOPREV é o órgão único gestor único do RPPS no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho-PE, órgão integrante da administração indireta do município, criada através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 e reestruturada pela Lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017.

Destarte, este órgão tem como função principal gerir os recursos provenientes das contribuições dos servidores vinculados ao sistema, bem como das contribuições dos entes da administração municipal para o fim de pagar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus usuários.

Através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 foi realizada a segregação das massas, ou seja, houve uma separação das massas através de dois planos com sistemas de financiamento distintos.

O primeiro grupo é formado pelos servidores que ingressaram no serviço público municipal até o advento da lei supra e é denominado de Plano Financeiro, no qual as contribuições previdenciárias do exercício se prestam para uso no mesmo exercício, portanto, baseado no regime de caixa sem necessidade de formação de reservas individuais. Na hipótese de insuficiência financeira do RPPS, o ente aportará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios do plano.

O segundo grupo, por sua vez, é formado pelos servidores que ingressaram a partir do advento da lei de segregação, daí porque integram esse novo plano chamado de Previdenciário, o qual é gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização e tem como escopo a acumulação dos recursos provenientes das contribuições dos servidores e do ente municipal, que aplicados no mercado financeiro sob o cumprimento de regras rígidas

pelo Banco Central, sejam suficientes para a sua solvabilidade no sentido de garantir a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios previdenciários da respectiva massa segregada.

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

Os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno do CABOPREV têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas, com vistas à melhor gestão dos recursos públicos.

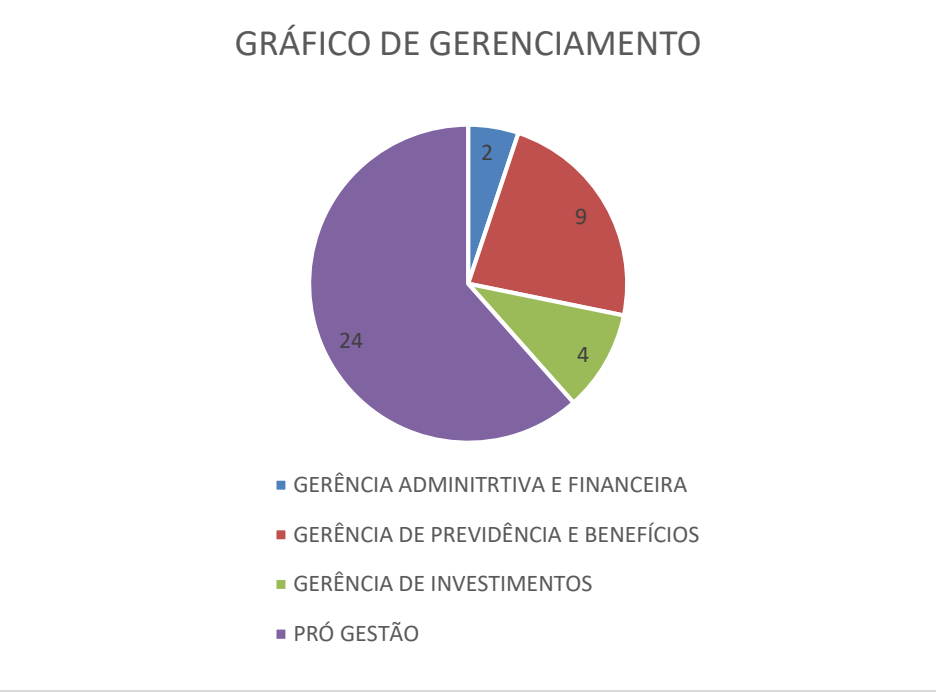

3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

A **taxa de administração** da Autarquia é calculada **anualmente** e a prevista para o exercício de **2022** está **dentro do limite fixado em lei,** já que corresponde a **2,00%** do total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas repartida proporcionalmente entre os Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas paracada um deles.

FUNDO FINANCEIRO

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (2%)
	Remuneração Servidores Ativos	Proventos de Aposentadoria	Pensões		
Total	38.073.776,10	80.465.382,99	8.796.522,96	127.335.682,05	2.546.713,64

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (2%)
	Remuneração Servidores Ativos	Proventos de Aposentadoria	Pensões		
Total	127.463.293,08	1.347.848,15	694.588,21	129.505.729,44	2.590.114,59

O § 2º do art. 94 da Lei Municipal nº 3342/2017 determina que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município **não poderão exceder a 2% (dois por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao regime, com base no exercício financeiro anterior.

FUNDO FINANCEIRO

Competência	Despesas Administrativas Pagas	Limite para Despesas Administrativas (2%)	Percentual Gasto (%)
jan/22	119.897,56	76.852,64	0,09%
fev/22	101.899,95	95.192,76	0,08%
mar/22	92.379,05	103.650,03	0,07%
abr/22	85.606,32	111.210,35	0,07%
mai/22	121.093,12	76.092,12	0,10%
jun/22	166.686,27	31.015,56	0,13%
jul/22	121.776,24	74.962,36	0,10%
ago/22	100.891,44	96.057,44	0,08%
set/22	126.214,59	70.953,50	0,10%
out/22	109.477,99	87.768,70	0,09%
nov/22	119.684,91	70.762,86	0,09%
dez/22	144.060,24	49.324,37	0,11%
13º Salário		193.203,26	0,00%
Total	**1.409.667,68**	**1.137.045,96**	**1,11%**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Competência	Despesas Administrativas Pagas	Limite para Despesas Administrativas (2%)	Percentual Gasto (%)
jan/22	77.987,07	95.712,43	0,06%
fev/22	158.569,77	23.080,11	0,12%
mar/22	181.873,90	3.229,26	0,14%
abr/22	234.231,87	-42.378,33	0,18%
mai/22	258.922,39	-63.705,53	0,20%
jun/22	195.463,09	11.162,01	0,15%
jul/22	235.355,13	-30.353,60	0,18%
ago/22	248.596,54	-40.433,42	0,19%
set/22	200.219,94	12.139,52	0,15%
out/22	269.200,54	-57.223,52	0,21%
nov/22	242.274,06	-29.584,08	0,19%
dez/22	231.015,64	-15.705,79	0,18%
13º Salário		190.465,59	0,00%
Total	**2.533.709,94**	**56.404,65**	**1,96%**

3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

No mês de **dezembro de 2022**, observamos que as despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorreram de **forma regular**, **respeitando todas as fases doseu processamento,** conforme se verifica do quadro abaixo:

FUNDO FINANCEIRO

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

	Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Total da Unidade Orçamentária	68.575.573,20	4.688.660,60	17.022.608,74	800.000,00
	68.575.573,20		16.858.264,23	-46.158.384,76
Total do Órgão Orçamentário	68.575.573,20	4.688.660,60	17.022.608,74	800.000,00
	68.575.573,20		16.858.264,23	-46.158.384,76
Total da Unidade Gestora	68.575.573,20	4.688.660,60	17.022.608,74	800.000,00
	68.575.573,20		16.858.264,23	-46.158.384,76
Total Geral	68.575.573,20	4.688.660,60	17.022.608,74	800.000,00
	68.575.573,20		16.858.264,23	-46.158.384,76

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

	Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Total da Unidade Orçamentária	73.973.306,80	-2.253.906,27	652.622,47	156.466,66
	73.973.306,80		653.788,33	68.572.552,88
Total do Órgão Orçamentário	73.973.306,80	-2.253.906,27	652.622,47	156.466,66
	73.973.306,80		653.788,33	68.572.552,88
Total da Unidade Gestora	73.973.306,80	-2.253.906,27	652.622,47	156.466,66
	73.973.306,80		653.788,33	68.572.552,88
Total Geral	73.973.306,80	-2.253.906,27	652.622,47	156.466,66
	73.973.306,80		653.788,33	68.572.552,88

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com o art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, as alíquotas de contribuição previdenciária são de:

I - no caso dos segurados ativos admitidos antes de 27 de setembro de 2005;

a) 22% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações;
b) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

II - no caso dos segurados ativos admitidos a partir de 27 de setembro de 2005:

c) 22,00% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações;
a) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

No mês de **dezembro de 2022**, consta valores de receitas de contribuição previdenciária arrecadada, sempre sendo observado o prazo estabelecido pela Lei Municipal 3.342/2017 para os pagamentos, 5º dia útil do mês subsequente, e quando não recolhido em data tempestiva são efetuadas as cobrança de multas e juros estebelecidos em Lei.

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 2057-5729-319 | Página 1 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Cód.	Títulos	Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
					Para mais	Para menos
Unidade Gestora: CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO						
1	Receitas Correntes	7.709.000,00	1.775.890,64	12.192.074,26	4.483.074,26	
1.2	Contribuições	7.037.000,00	1.536.206,44	7.181.435,24	144.435,24	
1.2.1	Contribuições Sociais	7.037.000,00	1.536.206,44	7.181.435,24	144.435,24	
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	7.037.000,00	1.536.206,44	7.181.435,24	144.435,24	
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	7.037.000,00	1.536.206,44	7.181.435,24	144.435,24	
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	5.967.000,00	1.370.389,49	5.899.302,98		67.697,02
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	5.967.000,00	1.370.389,49	5.899.302,98		67.697,02
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	5.775.000,00	1.341.997,77	5.742.261,13		32.738,87
1 1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	5.775.000,00	1.341.997,77	5.742.261,13		32.738,87
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	144.000,00	18.803,34	114.514,23		29.485,77
2 1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	144.000,00	18.803,34	114.514,23		29.485,77
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	10.000,00				10.000,00
162 1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	10.000,00				10.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	10.000,00	4.090,74	17.572,96	7.572,96	
3 1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	10.000,00	4.090,74	17.572,96	7.572,96	
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	23.000,00	5.497,64	23.646,75	646,75	
4 1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	23.000,00	5.497,64	23.646,75	646,75	
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	5.000,00		1.307,91		3.692,09
5 1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	5.000,00		1.307,91		3.692,09
1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	976.000,00	165.816,95	1.008.238,18	32.238,18	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	976.000,00	165.816,95	1.008.238,18	32.238,18	
6 1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	976.000,00	165.816,95	1.008.238,18	32.238,18	
1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	94.000,00		273.894,08	179.894,08	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	94.000,00		273.894,08	179.894,08	
7 1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	94.000,00		273.894,08	179.894,08	
1.3	Receita Patrimonial	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
1.3.2	Valores Mobiliários	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
8 1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	31.000,00	29.591,81	249.580,85	218.580,85	
1.9	Outras Receitas Correntes	641.000,00	210.092,39	4.761.058,17	4.120.058,17	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00				10.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00				10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00				10.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00				10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00				10.000,00
10 1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00				10.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	631.000,00	210.092,39	4.761.058,17	4.130.058,17	

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 2057-5729-319 | Página 2 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	631.000,00	210.092,39	4.761.058,17	4.130.058,17	
	1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	621.000,00	210.092,39	4.750.516,40	4.129.516,40	
	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	621.000,00	210.092,39	4.750.516,40	4.129.516,40	
	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	621.000,00	210.092,39	4.750.516,40	4.129.516,40	
9	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	621.000,00	210.092,39	4.750.516,40	4.129.516,40	
	1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.000,00		10.541,77	541,77	
	1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00		10.541,77	541,77	
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		10.541,77	541,77	
	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		10.541,77	541,77	
11	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		10.541,77	541,77	
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.398.000,00	2.153.469,21	9.270.362,48		127.637,52
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária	9.398.000,00	2.153.469,21	9.270.362,48		127.637,52
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	9.398.000,00	2.153.469,21	9.270.362,48		127.637,52
	7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	9.398.000,00	2.153.469,21	9.270.362,48		127.637,52
	7.2.1.5.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		11,31		9.988,69
	7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		11,31		9.988,69
	7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		11,31		9.988,69
	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		11,31		9.988,69
17	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		11,31		9.988,69
	7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	9.388.000,00	2.153.469,21	9.270.351,17		117.648,83
	7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	9.388.000,00	2.153.469,21	9.270.351,17		117.648,83
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Intraorçamentária	9.378.000,00	2.153.469,21	9.270.333,39		107.666,61
	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	9.378.000,00	2.153.469,21	9.270.333,39		107.666,61
	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	9.076.000,00	2.108.853,64	9.023.553,29		52.446,71
244	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	9.076.000,00	2.108.853,64	9.023.553,29		52.446,71
	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	227.000,00	29.548,11	179.950,98		47.049,02
13	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	227.000,00	29.548,11	179.950,98		47.049,02
	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00				15.000,00
161	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00				15.000,00
	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	16.000,00	6.428,31	27.614,65	11.614,65	
14	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	16.000,00	6.428,31	27.614,65	11.614,65	
	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	36.000,00	8.639,15	37.159,17	1.159,17	
15	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	36.000,00	8.639,15	37.159,17	1.159,17	
	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	8.000,00		2.055,30		5.944,70
16	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	8.000,00		2.055,30		5.944,70
	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		17,78		9.982,22
	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		17,78		9.982,22
18	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		17,78		9.982,22
		Total Unidade Gestora	**17.107.000,00**	**3.929.359,85**	**21.462.436,74**	**4.483.074,26**	**127.637,52**
		Total Geral	**17.107.000,00**	**3.929.359,85**	**21.462.436,74**	**4.483.074,26**	**127.637,52**

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 2389-8330-609 | Página 1 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
Unidade Gestora: CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO							
	1	Receitas Correntes	50.210.000,00	7.347.710,78	68.672.977,33	18.462.977,33	
	1.2	Contribuições	15.140.000,00	5.025.471,49	22.874.572,67	7.734.572,67	
	1.2.1	Contribuições Sociais	15.140.000,00	5.025.471,49	22.874.572,67	7.734.572,67	
	1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	15.140.000,00	5.025.471,49	22.874.572,67	7.734.572,67	
	1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	15.140.000,00	5.025.471,49	22.874.572,67	7.734.572,67	
	1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	15.109.000,00	5.021.105,35	22.850.616,36	7.741.616,36	
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	15.109.000,00	5.021.105,35	22.850.616,36	7.741.616,36	
	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	8.754.000,00	3.415.365,65	13.896.551,87	5.142.551,87	
19	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	8.754.000,00	3.415.365,65	13.896.551,87	5.142.551,87	
	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	5.921.000,00	1.453.957,60	8.317.492,02	2.396.492,02	
20	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	5.921.000,00	1.453.957,60	8.317.492,02	2.396.492,02	
	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	9.000,00	1.963,08	9.736,84	736,84	
21	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	9.000,00	1.963,08	9.736,84	736,84	
	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	163.000,00	87.584,08	350.120,09	187.120,09	
22	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	163.000,00	87.584,08	350.120,09	187.120,09	
	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	252.000,00	58.981,60	259.517,29	7.517,29	
23	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	252.000,00	58.981,60	259.517,29	7.517,29	
	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	10.000,00	3.253,34	10.963,47	963,47	
24	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	10.000,00	3.253,34	10.963,47	963,47	
	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			6.234,78	6.234,78	
270	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			6.234,78	6.234,78	
	1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	30.000,00	4.366,14	23.553,00		6.447,00
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	30.000,00	4.366,14	23.553,00		6.447,00
25	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	30.000,00	4.366,14	23.553,00		6.447,00
	1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00		403,31		596,69
	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.000,00		403,31		596,69
26	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.000,00		403,31		596,69
	1.3	Receita Patrimonial	35.050.000,00	2.322.239,29	45.798.404,66	10.748.404,66	
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
	1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
	1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
27	1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	16.689,41	78.508,77	28.508,77	
	1.3.2	Valores Mobiliários	35.000.000,00	2.305.549,88	45.719.895,89	10.719.895,89	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	35.000.000,00	2.305.549,88	45.719.895,89	10.719.895,89	
	1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	35.000.000,00	2.305.549,88	45.719.895,89	10.719.895,89	
	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	35.000.000,00	2.305.549,88	45.719.895,89	10.719.895,89	
	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	35.000.000,00	2.305.549,88	45.719.895,89	10.719.895,89	
28	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	35.000.000,00	2.305.549,88	45.719.895,89	10.719.895,89	

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 2389-8330-609 | Página 2 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença Para mais	Diferença Para menos
		Principal - Renda Fixa					
	1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00				20.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00				10.000,00
	1.9.2.2	Restituições	10.000,00				10.000,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00				10.000,00
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00				10.000,00
	1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00				10.000,00
29	1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Principal	10.000,00				10.000,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	10.000,00				10.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00				10.000,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.000,00				10.000,00
	1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00				10.000,00
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias	10.000,00				10.000,00
	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00				10.000,00
30	1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias	10.000,00				10.000,00
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	23.763.000,00	7.891.201,02	35.909.273,53	12.146.273,53	
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária	23.763.000,00	7.891.201,02	35.909.273,53	12.146.273,53	
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	23.763.000,00	7.891.201,02	35.909.273,53	12.146.273,53	
	7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	23.763.000,00	7.891.201,02	35.909.273,53	12.146.273,53	
	7.2.1.5.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		137,99		9.862,01
	7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		137,99		9.862,01
	7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		137,99		9.862,01
	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		137,99		9.862,01
37	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		137,99		9.862,01
	7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	23.753.000,00	7.891.201,02	35.909.135,54	12.156.135,54	
	7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	23.753.000,00	7.891.201,02	35.909.135,54	12.156.135,54	
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Intraorçamentária	23.743.000,00	7.891.201,02	35.909.004,03	12.166.004,03	
	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	23.743.000,00	7.891.201,02	35.909.004,03	12.166.004,03	
	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	13.756.000,00	5.367.003,21	21.837.438,68	8.081.438,68	
245	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	13.756.000,00	5.367.003,21	21.837.438,68	8.081.438,68	
	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	9.305.000,00	2.285.683,09	13.071.237,18	3.766.237,18	
32	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	9.305.000,00	2.285.683,09	13.071.237,18	3.766.237,18	
	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00	3.084,84	15.300,77	300,77	
33	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00	3.084,84	15.300,77	300,77	
	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	256.000,00	137.632,12	548.861,57	292.861,57	
34	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	256.000,00	137.632,12	548.861,57	292.861,57	
	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	396.000,00	92.685,37	407.812,88	11.812,88	
35	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	396.000,00	92.685,37	407.812,88	11.812,88	
	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	15.000,00	5.112,39	18.555,44	3.555,44	
36	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	15.000,00	5.112,39	18.555,44	3.555,44	
	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			9.797,51	9.797,51	
271	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			9.797,51	9.797,51	

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 2389-8330-609 | Página 3 / 3

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença Para mais	Diferença Para menos
	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		131,51		9.868,49
	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		131,51		9.868,49
38	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		131,51		9.868,49
		Total Unidade Gestora	**73.973.000,00**	**15.238.911,80**	**104.582.250,86**	**30.609.250,86**	
		Total Geral	**73.973.000,00**	**15.238.911,80**	**104.582.250,86**	**30.609.250,86**	

3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com paragráfo III do art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime

Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorre **mensalmente**.

No mês de **dezembro de 2022**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis, conforme se verifica nesses quadros:

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO
Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da Silva
Chave de autenticação: 1478-3812-211

Página 1 / 1

Balancete de Verificação Analítico

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES		0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	0,00	183.758,33	183.758,33	0,00
	8034 Contribuição Pensionista Caboprev		0,00	17.941,38	17.941,38	0,00
	8045 Contribuição Inativo Caboprev		0,00	165.816,95	165.816,95	0,00
	Total:		**0,00**	**183.758,33**	**183.758,33**	**0,00**

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da Silva
Chave de autenticação: 1895-7628-931

Página 1 / 1

Balance de Verificação

Valores em R$ - Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES		0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	0,00	6.774,95	7.619,48	844,53 C
	1864 Contribuição Servidor - Ativo Caboprev		0,00	2.408,81	3.253,34	844,53 C
	7007 Contribuição Pensionista Caboprev		0,00	0,00	0,00	0,00
	7009 Contribuição Inativo Caboprev		0,00	4.366,14	4.366,14	0,00
	Total:		**0,00**	**6.774,95**	**7.619,48**	**844,53 C**

3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE)

De acordo com o parágrafo §2º do art. nº 105 e o art. nº 126, ambos da Lei Municipal 3342/2017, o ente municipal é obrigado a arcar com o complemento da folha de pagamentos quando as receitas foram insuficientes para a sua total quitação, conforme descrito abaixo:

§ 2º Quando o montante das receitas forem insuficientes para honrar com o pagamento de todas as obrigações do Fundo Financeiro, o Tesouro Municipal, suas

autarquias e fundações assumirão a integridade da folha líquida de benefícios.

No mês de **dezembro de 2022**, foram realizadas **duas transferências** para a cobertura da insuficiência financeira do Fundo Financeiro, sendo uma para pagamento do **13º Salário** e outra para o pagamento do salário referente a competência de **dezembro**. O processamento foi devidamente realizado e encontra-se em **conformidade** com os valores contabilizados, conforme se verifica no quadro a seguir:

Movimentações da Conta Contábil

Conta Contábil: **6127 - 4.5.1.3.2.01.01.00.00.00 - Aporte Financeiro Recebido da PMCSA**

06/12/2022	69896	Lançamento Contábil Lançamento referente a Insuficiência Financeira recebido da Prefeitura para pagamento da folha de 13° Salario/2022. Contrapartida: 6214 - 1.1.1.1.1.06.02.00.00.00 - C/C - CEF - Conta Movimento nº 5 - 0	7.945.137,04 C
20/12/2022	69901	Lançamento Contábil Lançamento referente a Insuficiência Financeira recebido da Prefeitura para pagamento da folha de Dezembro/2022. Contrapartida: 6214 - 1.1.1.1.1.06.02.00.00.00 - C/C - CEF - Conta Movimento nº 5 - 0	5.564.050,67 C

4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

Sobre a Avalização Atuarial de 2022, que utiliza a dara base de 12/2021, no dia 07 de março de 2022 o Caboprev finalizou a elobaração, seguindo assim o **prazo regulamentar**.

A Avaliação Atuarial de 2022 encontra-se disponível no portal da Autarquia, cujo acesso direto é:

< https://caboprev.pe.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Relatorio-Avalia%C3%A7%C3%A3o-Atuarial-2022.pdf >

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA, é encaminhando **anaualmente** através do sistema CADPREV, seu prazo é estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência. O envio do referido demonstrativo de 2022 foi realizado no dia 31/03/2022 **dentro do prazo regulamentar**, pois tinha como data limite 31/03/2022. Portanto, o CABOPREV cumpriu com sua obrigação junto ao CADPREV.

Lista de Arquivos Enviados

Usuário	Data do Envio	Nome do Arquivo	Situação	Resultado do Processamento	Baixar XML
456.452.809-20	31/03/2022 11:47:40	DRAA_11294402000162_2022_1_1_20220331_1146.xml	Processado com Sucesso		

Fonte: CADPREV

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

No mês de **dezembro de 2022**, não foram concedidos benefícios de aposentadoria ou pensão por morte.

4.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em **dezembro de 2022**, o CABOPREV arrecadou **R$ 210.092,39** (duzentos e dez mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos) em receita de compensação previdenciária.

4.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP é renovado **semestralmente** e o último levantamento deste dado foi realizado em 20 de julho de 2022, encontrando-se **regular, e com validade até 15 de janeiro de 2023.**

Por oportuno, registramos que a emissão do aludido certificado foi feita com

fundamento no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria MPS nº 204/2008.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
19/07/2022 00:00:00	15/01/2023			Sim

Fonte: CADPREV

4.6. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR

4.6.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DIPR referente ao **quinto bimestre de 2022, foi 30 de novembro de 2022**. Logo, houve **regularidade** quanto ao item sob análise, pois o DIPR do quinto bimestre de 2022 **foi publicado dentro do prazo regulamentar,** no dia 30 de novembro de 2022.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Cabo de Santo Agostinho	PE	11.294.402/0001-62	Setembro/Outubro - 2022	30/11/2022 08:36:37

Fonte: Cadprev

O **Próximo bimestre** a ser enviado será o de Novembro e Dezembro que já está sendo preenchido e possui como **prazo limite** para o envio, o dia **31 de janeiro de 2023**.

4.7. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

Sendo assim, no mês de dezembro de 2022 a competência a ser enviada é a de novembro de 2022, e pelo Demonstrativo de Adimplêmcia, verificou-se que a remessa **não foi enviada**, indicando assim, que o **envio será efetuado fora do prazo tempestivo**, pois a data limite era de 31 de dezembro de 2022.

5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DAIR referente a competência

de **novembro de 2022, é de 31 de dezembro de 2022**. Verificou-se que o DAIR referente a competência de novembro **foi enviado dentro do prazo tempestivo,** no dia 29 de dezembro de 2022.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos									
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Cabo de Santo Agostinho	11.294.402/0001-62	2022	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2022	29/12/2022 20:13:20	Emitida em 29/12/2022 20:13:28	Não		

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pelo setor de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselhos em 30 de setembro de 2022, de acordo com o registrado na Ata nº 01/2022, que está disponível e encontra-se no portal da Autarquia, cujo acesso direto é:

< https://caboprev.pe.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/ATA-N%C2%BA-01-2022-DA-REUNI%C3%83O-ORDIN%C3%81RIA-DOS-CONSELHOS-E-DO-COMIT%C3%8A-DE-INVESTIMENTOS-1.pdf.>

5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008 o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** e de acordo com o Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2022 o prazo máximo para o envio é 31/12/2022.

O CABOPREV realizou o envio do DPIN referente ao exercício de 2023, em **20/12/2022**. Logo, houve o envio **regular** do item sob análise.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Cabo de Santo Agostinho	11.294.402/0001-62	2023	20/12/2022 09:57:55			Sim	

SPREV Secretaria de Previdência

Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2022

Data Limite para Envio [1]	DAIR[2]	Matriz de Saldos Contábeis[3]	DIPR[4]	DRAA[5]	DPIN[6]
	Demonstrativo Mensal		*Demonstrativo Bimestral*	*Demonstrativo Anual*	
31/01/2022	Dezembro de 2021	Dezembro de 2021	6º bimestre de 2021		
28/02/2022		Janeiro de 2022			
31/03/2022		Fevereiro de 2022	1º bimestre de 2022	Exercício 2022	
30/04/2022		Março de 2022			Exercício 2022*
31/05/2022*	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022*	Abril de 2022	2º bimestre de 2022		
30/06/2022	Maio de 2022	Maio de 2022			
31/07/2022	Junho de 2022	Junho de 2022	3º bimestre de 2022		
31/08/2022	Julho de 2022	Julho de 2022			
30/09/2022	Agosto de 2022	Agosto de 2022	4º bimestre de 2022		
31/10/2022	Setembro de 2022	Setembro de 2022			
30/11/2022	Outubro de 2022	Outubro de 2022	5º bimestre de 2022		
31/12/2022	Novembro de 2022	Novembro de 2022			Exercício 2023
31/01/2023	Dezembro de 2022	Dezembro de 2022	6º bimestre de 2022		
Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.					

[1] Fundamentação legal: Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (art. 241).
[2] Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
[3] A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = **RPPS (10112, 10122 ou 10132);**
[4] Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
[5] O DRAA deve ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495, de 2020, ficam **dispensados** os envios dos DRAA **anteriores ao exercício de 2020;**
[6] Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web;

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica, **semestralmente**, a capacitação do gestor de recursos da CABOPREV. Atualmente, a função é exercida por José Albérico Silva Rodrigues, que no momento não possui a certificação “CGRPPS” expedidas pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) – conforme extrato a seguir – que é exigida de acordo com a Lei Municipal nº 3342/2017, além disso, para atender a necessidade do Nível III do Pró-Gestão, é necessário que o membro, Sr. José Albérico Silva Rodrigues possua as **Certificações Profissionais** para **Dirigentes** e **Gestor de Recursos**.

5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: "possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais", aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o § 3º do artigo 28 da Lei n° 3342/2014, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de graduação ou pós-graduação na área de economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística e, pelo menos metade de seus membros, possuírem certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica este requisito **semestralmente** e identificou que a capacitação dos membros do referido Comitê está em 80% (oitenta por cento) do total, conforme dados a seguir:

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
José Albérico Silva Rodrigues	----	-----
Arthur de Melo Marques de Sá	CGRPPS	06/12/2025
Rafael Cavalheira Pinto	CGRPPS	21/09/2025
Ângelo da Silva Gâmboa	CPA 10	04/11/2023
Ivanildo Germano Gomes Junior	CPA 10	22/09/2025

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2022 é de **INPC + 4,94%.** De acordo com o Relatório de Investimentos de **Dezembro** de 2022, o

saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de **R$ 379.519.722,02** (Trezentos e setenta e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centoavos) equivalente a 10,48% da meta atuarial.

CABOPREV			Metas - Dezembro/2022				
PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R$)		RENT.(%)	GAP
2022	IPCA + 4,94% a.a.						
Janeiro	R$ 319.972.799,09	R$ 317.456.774,14	0,94%	-R$	1.456.148,47	-0,45%	-1,40%
Fevereiro	R$ 317.456.774,14	R$ 318.694.790,40	1,41%	-R$	2.350.858,70	-0,74%	-2,15%
Março	R$ 318.694.790,40	R$ 330.587.519,98	2,02%	R$	7.490.540,00	2,32%	0,30%
Abril	R$ 330.587.519,98	R$ 329.152.036,05	1,46%	-R$	5.995.401,95	-1,80%	-3,27%
Maio	R$ 329.152.036,05	R$ 335.155.982,58	0,87%	R$	2.522.202,12	0,71%	-0,17%
Junho	R$ 335.155.982,58	R$ 331.827.139,46	1,07%	-R$	7.713.893,17	-2,25%	-3,33%
Julho	R$ 331.827.139,46	R$ 341.955.047,03	-0,28%	R$	6.236.181,28	1,88%	2,16%
Agosto	R$ 341.955.047,03	R$ 347.743.111,71	0,04%	R$	2.585.836,56	0,93%	0,89%
Setembro	R$ 347.743.111,71	R$ 350.252.339,11	0,11%	-R$	2.112.143,98	-0,60%	-0,71%
Outubro	R$ 350.252.339,11	R$ 362.598.027,62	0,99%	R$	6.955.909,97	1,97%	0,98%
Novembro	R$ 362.598.027,62	R$ 356.351.318,55	0,79%	-R$	79.192,21	-0,03%	-0,82%
Dezembro	R$ 356.351.318,55	R$ 379.519.722,02	1,06%	-R$	673.330,54	-0,20%	-1,24%
Total	**R$ 356.351.318,55**	**R$ 379.519.722,02**	**10,48%**	**R$**	**5.409.700,91**	**1,86%**	**-8,59%**

6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) é um programa de reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelo RPPS.

A avaliação do RPPS é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, podendo variar em diferentes níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A CABOPREV foi certificada **no nível I do Pró-Gestão RPPS** em dezembro

de 2020, que possui 03 anos de validade, e tem como responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos processos o Controle Interno desta Autarquia, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos,Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, o Controle Interno avalia, **mensalmente**, os requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III, que foi a meta estabelecida para o ano de 2022:

PRÓ-GESTÃO RPPS			
DIMENSÃO CONTROLE INTERNO			
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível III**	**Situação**
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 22)	NÃO	NÃO INICIADO
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 – pág. 22 e 23)	NÃO	EM ANDAMENTO
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 23)	NÃO	EM ANDAMENTO
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 24)	NÃO	EM ANDAMENTO
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 25)	NÃO	NÃO INICIADO
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 26)	NÃO	NÃO INICIADO
DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível III**	**Nível III**
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 28)	NÃO	EM ANDAMENTO
Planejamento	(Seção 3.2.2 - pág. 29)	NÃO	EM ANDAMENTO
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 - pág. 30)	SIM	REALIZADO
Código de Ética	(Seção 3.2.4 - pág. 30)	NÃO	EM ANDAMENTO
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 - pág. 31)	NÃO	NÃO INICIADO
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 - pág. 32)	SIM	REALIZADO
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 - pág. 34)	SIM	REALIZADO

Transparência	(Seção 3.2.8 - pág. 34)	NÃO	EM ANDAMENTO
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 - pág. 35)	NÃO	EM ANDAMENTO
Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 - pág. 36)	NÃO	NÃO INICIADO
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 - pág. 36)	NÃO	EM ANDAMENTO
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 - pág. 37)	SIM	REALIZADO
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 - pág. 37)	NÃO	EM ANDAMENTO
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 - pág. 38)	NÃO	EM ANDAMENTO
Mandato, Representação e Recondução	(Seção 3.2.15 - pág. 39)	NÃO	EM ANDAMENTO
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 - pág. 40)	SIM	REALIZADO
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível III**	**Nível III**
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 - pág. 41)	NÃO	EM ANDAMENTO
Ações de Diálogo	(Seção 3.3.2 - pág. 41)	NÃO	EM ANDAMENTO

6.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico para o quadriênio 2021-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para cumprimento das obrigações deste RPPS, como também melhorias na gestão.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quadrienal e conta com uma estratégia que envolve todos os setores do CABOPREV.

No mês de janeiro em reunião com a diretoria executiva do Caboprev, foi proposto pelo setor de Controle Interno que o Planejamento Estratégico fosse corrigido, para que o mesmo pudesse atender as necessidades do Nível III do Pró-Gestão.

Agora a proposta vai ser encaminhada para os conselhos e caso seja atendida iremos dar prosseguimento em conjunto para que a correção do Planejamento Estratégico possa ser realizada.

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Em **dezembro de 2022**, foi reforçada a solicitação aos setores Jurídico, Tecnologia da Informação e Investimentos a elaboração das manualizações exigidas pelo nível III do Pró-Gestão, como também a revisão do mapeamento do setor de Benefícios de acordo com a exigência mencionada anteriormente.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

7.1. RECOMENDAÇÕES ANTERIORES ATENDIDAS

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
	Setor	Inicial	Final
Observar o prazo legal de envio ao Sagres módulo de pessoal dos dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros dos servidores ativos, inativos e pensionistas	Folha de Pagamentos	01/09/2022	31/10/2022

Mediante Demonstrativo de Adimplência, foi constatado o envio do módulo **SAGRES PESSSOAL** referente as competências de Agosto de 2022, no mês de Dezembro de 2022.

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Demonstrativo de Adimplência - Módulo de Pessoal

Exercício: 2022
Unidade Jurisdicionada: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo
Emitido em: 28/12/2022 09:34:06 Emitido por: Ângelo da Silva Gambôa

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Janeiro	22/08/2022 10:08:56	Processada	22/08/2022 11:48:27	Adimplente	268522
Fevereiro	19/09/2022 09:05:57	Processada	19/09/2022 09:17:49	Adimplente	270742
Março	22/09/2022 11:31:10	Processada	22/09/2022 11:45:15	Adimplente	271058
Abril	22/09/2022 12:03:53	Processada	22/09/2022 13:31:16	Adimplente	271065
Maio	03/10/2022 18:08:30	Processada	03/10/2022 19:30:51	Adimplente	272054
Junho	03/10/2022 20:24:09	Processada	03/10/2022 20:30:47	Adimplente	272064
Julho	04/10/2022 10:51:19	Processada	04/10/2022 12:29:07	Adimplente	272110
Agosto	19/12/2022 11:34:50	Processada	19/12/2022 11:40:06	Adimplente	278152
Setembro	27/12/2022 15:12:19	Inconsistente	27/12/2022 15:17:08	Inadimplente	279004

7.2. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações para o mês de **dezembro**:

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
	Setor	Inicial	Final
Observar o prazo legal de envio ao Sagres módulo de pessoal dos dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros dos servidores ativos, inativos e pensionistas. **Competências em atraso: Setembro e Outubro e Novembro de 2022.**	Folha de Pagamentos	01/01/2023	28/02/2023
Certificações Profissionais para Dirigentes e Gestor de Recursos.	Presidência	01/01/2023	28/02/2023
Elaboração das manualizações	Jurídico; Tecnologia da Informação; Investimento; e Benefícios	01/01/2023	28/02/2023
Avançar nos requisitos necessários para alcançar o nível III do Pró-Gestão	Todos	01/01/2023	28/02/2023

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

_____
Lucas Nunes Barros
Assessor Especial